



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 776/2017, de 02 de junho de 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Conservação Ambiental Cabo de São Roque.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CABO DE SÃO ROQUE, devidamente constituída em 16 de abril de 2016, registrada no Cartório Único de Maxaranguape/RN, Comarca de Extremoz/RN, sob nº 370/2016, em 15 de agosto de 2016, com estatuto registrado no mesmo Cartório sob nº 371, em 15 de agosto de 2016, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 26.092.697/0001-61, como entidade de direito privado sem fins lucrativos, tendo como finalidade pesquisar e promover atividades ligadas ao meio ambiente, educação ambiental e ecoturismo; preservar a fauna, flora, solo e águas dos ambientes em que serão realizados os projetos; organizar em parceria com outras entidades de preservação um mini-zoológico, podendo reproduzir animais silvestres, desde que autorizados pelos órgãos responsáveis e sempre em conformidade com a legislação vigente; cuidar de animais em extinção, animais silvestres e exóticos, de acordo com a legislação ambiental vigente, podendo contar com o apoio e a experiência de outras entidades beneficentes; Fazer pesquisas de interesse científico em sua sede ou em outro local que ofereça condições adequadas, desde que devidamente autorizadas pelas entidades competentes, comprometendo-se que todas as descobertas feitas serão para o bem da comunidade, tanto vegetal, animal e humano; promover por si só ou em parceria com outras entidades afins a assistência social nas áreas de meio ambiente: Educação Ambiental, Biologia, Medicina Veterinária, Ecoturismo, Ciências e Tecnologia, Artes e Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Lazer, Pesquisas, Preservação da Flora, Fauna e Solo terrestre e marinho e do ambiente aéreo, Preservação da Fauna silvestre e animais ameaçados de extinção. Atualmente


Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

com sede na Rua da Cumôa R3, Praia de Caraúbas, Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maxaranguape/RN, 02 de junho de 2017.

Luiz Eduardo Bento da Silva

Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Bento da Silva

CPF: 242.663.532-00

Prefeito